

LEI Nº 2767/83
de 06 de dezembro de 1983

Denomina "SENADOR TEOTÔNIO VILELA"
a Tribuna Livre localizada na Pra-
ça Cândido Dias Castejon.

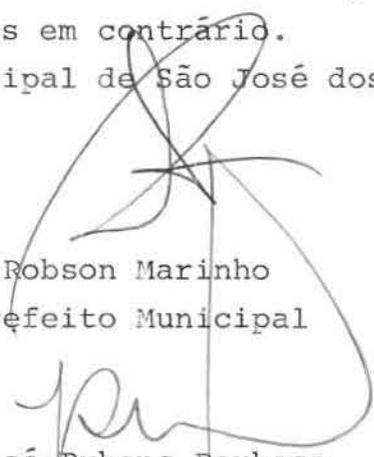
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

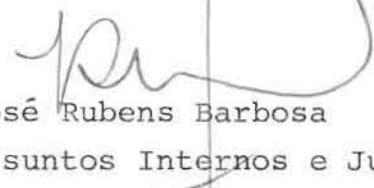
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a denominar "SENADOR TEOTÔNIO VILELA" a Tribuna Livre localizada na Pra-
ça Cândido Dias Castejon.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a, no local, erigir um busto do Senador Teotônio Vilela, e respec-
tiva placa, contendo os dados principais de sua vida, como homenagem p^os-
tuma da cidade.

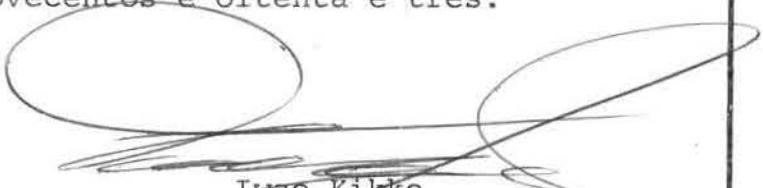
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico